

AS FAIXAS MARGINAIS DE PROTEÇÃO E O DIREITO À MORADIA

Simone Pinto da Costa

RESUMO

No presente estudo pretendeu-se analisar os conflitos jurídicos sobre a ocupação das faixas marginais de proteção dos cursos d'água, em área urbana, no contexto da proteção do direito ao meio ambiente e da garantia do direito à moradia. O objetivo do estudo foi buscar soluções para a conciliação do conflito em tela. Para isso, o trabalho foi dividido em três partes. Na primeira, dedicou-se à avaliação da questão sob a ótica ambiental. Assim, foram estudadas as características biológicas das matas ciliares, apresentando a importância ambiental de sua preservação. A observação da evolução da proteção jurídica na proteção das florestas passando pelas principais leis florestais e chegando à proteção constitucional do meio ambiente e ao novo Código Florestal fecham esta fase do estudo. A segunda parte foi dedicada à questão da moradia nos centros urbanos. Observou-se o desenvolvimento das cidades brasileiras às margens de rios e sem planejamento urbano. Descreveu-se a evolução do direito à moradia ao patamar de direito fundamental e avaliou-se a efetividade desse direito, a partir das políticas públicas brasileiras de construção de moradias populares e regularização fundiária em áreas de ocupação consolidada. A parte final do estudo buscou soluções para o conflito de direitos fundamentais proposto. Para tanto, foi utilizada a teoria de Robert Alexy que propõe a ponderação de direitos fundamentais. Foram observadas as ações legislativas no sentido de compatibilização e buscou-se entender o contexto social que tem impedido a efetivação desses direitos, diante da falta de políticas públicas efetivas e de um Estado comprometido com a realização das justiça ambientais e sociais. Para atingir o objetivo proposto, utiliza-se de pesquisa bibliográfica e para observar a repercussão jurídica da questão no país tanto na ótica ambiental quanto na ótica dos direitos sociais. O estudo demonstrou que a necessária conciliação dos direitos fundamentais ocorre a partir da instituição de normas legais que já prevejam tal conciliação, mas apenas estas não são suficientes para assegurar efetividade. É necessário que as políticas sociais e ambientais sejam instituídas conjuntamente. A regularização fundiária e a instituição de Programas Habitacionais devem ser instituídos respeitando os limites necessários à garantia de proteção ao meio ambiente, ao máximo, dentro daquilo que a condição ambiental da área ainda permita. Os Poderes Públicos e a sociedade brasileira precisam ter um papel ativo tanto na fiscalização da ocupação das áreas ambientais sensíveis quanto na implementação de Políticas Públicas efetivas.

Palavras-chave: Faixas Marginais de Proteção; Direito Ambiental; Área de Preservação Permanente; Direito à Moradia